Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 106/2021 – Do Executivo - Revoga as Alíneas "a" e "b" do Inciso IV e acrescenta os Incisos V e VI ao Art. 93 e altera a redação do Art. 97 da Lei 4.654 de 31 de março de 2.020; acrescenta os Artigos 97-A e 97-B; cria 05 (cinco) vagas de função gratificada de chefia de seção, 06 (seis) vagas da função gratificada de chefia de setor, 02 (duas) vagas do cargo em comissão de Assessor do Prefeito e cria cargos em comissão de: Chefe do Setor Aeroportuário, Chefe do Setor de Defesa Civil e Coordenador de Relações Institucionais.

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 07 de dezembro de 2.021.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI

Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 106/2021 – Do Executivo - Revoga as Alíneas "a" e "b" do Inciso IV e acrescenta os Incisos V e VI ao Art. 93 e altera a redação do Art. 97 da Lei 4.654 de 31 de março de 2.020; acrescenta os Artigos 97-A e 97-B; cria 05 (cinco) vagas de função gratificada de chefia de seção, 06 (seis) vagas da função gratificada de chefia de setor, 02 (duas) vagas do cargo em comissão de Assessor do Prefeito e cria cargos em comissão de: Chefe do Setor Aeroportuário, Chefe do Setor de Defesa Civil e Coordenador de Relações Institucionais.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de dezembro de 2.021.

LUIZ PARAKI

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 106/2021 – Do Executivo - Revoga as Alíneas "a" e "b" do Inciso IV e acrescenta os Incisos V e VI ao Art. 93 e altera a redação do Art. 97 da Lei 4.654 de 31 de março de 2.020; acrescenta os Artigos 97-A e 97-B; cria 05 (cinco) vagas de função gratificada de chefia de seção, 06 (seis) vagas da função gratificada de chefia de setor, 02 (duas) vagas do cargo em comissão de Assessor do Prefeito e cria cargos em comissão de: Chefe do Setor Aeroportuário, Chefe do Setor de Defesa Civil e Coordenador de Relações Institucionais.

Em relação à presente propositura, somos de parecer favorável à sua deliberação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de dezembro de 2.021.

MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

RODRIGO BARBOSA

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

03 de dezembro de 2.021

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E SERVIDORES PÚBLICOS
06 / 12 / 2021
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 106/21

Of. GAB. nº **740/2021**

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que Revoga as alíneas "a" e "b" do inciso IV e acrescenta os incisos V e VI ao Art. 93 e altera redação do Art. 97 da Lei 4.654 de 31 de março de 2020; acrescenta os Artigos 97-A e 97-B; cria 05 (cinco) vagas de função gratificada de chefia de seção, 06 (seis) vagas da função gratificada de chefia de setor, 02 (duas) vagas do cargo em comissão de Assessor do Prefeito e cria cargos em comissão de: Chefe do Setor Aeroportuário, Chefe do Setor de Defesa Civil e Coordenador de Relações Institucionais.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Aprovado em 1ª e 2ª discussão, Votação e em Redação Final
13 / 12 / 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
03 / 12 / 21
funcionário

Exmo. Sr. Vereador
RAIMUNDO RUI
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

PROJETO DE LEI

"Revoga as alíneas "a" e "b" do inciso IV e acrescenta os incisos V e VI ao Art. 93 e altera redação do Art. 97 da Lei 4.654 de 31 de março de 2020; acrescenta os Artigos 97-A e 97-B; cria 05 (cinco) vagas de função gratificada de chefia de seção, 06 (seis) vagas da função gratificada de chefia de setor, 02 (duas) vagas do cargo em comissão de Assessor do Prefeito e cria cargos em comissão de: Chefe do Setor Aeroportuário, Chefe do Setor de Defesa Civil e Coordenador de Relações Institucionais".

Art. 1º - Revoga as alíneas "a" e "b" do inciso IV e acrescenta os incisos V e VI ao Art. 93 da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.93 – O Departamento de Segurança e Trânsito tem sob sua responsabilidade as seguintes unidades administrativas:

I - Gabinete do Diretor.

II – Setor de Tráfego, integrado por:

a. Seção de Engenharia de Tráfego;

b. Seção de Sinalização.

III – Setor de Trânsito, integrado por:

a. Seção de Oficina e Estamparia;

b. Seção de Educação e Fiscalização de Trânsito;

IV – Setor de Segurança;

V - Setor de Defesa Civil;

VI – Setor Aeroportuário

Art. 2º – O Art. 97 da Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.97 – O Setor de Segurança é o órgão responsável pela política municipal de Segurança, com a finalidade de planejar e

projetar a implantação e manutenção de monitoramento eletrônico de tráfego e segurança no Município.

Art.3º – Acrescenta o Art. 97-A à Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 97-A – O Setor de Defesa Civil é o órgão responsável por coordenar as ações de defesa civil no Município, sendo regulamentado em lei específica.

Art.4º – Acrescenta o Art. 97-B à Lei nº 4.654 de 31 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 97-B – O Setor Aeroportuário é o órgão responsável pela organização, planejamento, manutenção, segurança e controle das atividades aeroportuárias do Município, cabendo-lhe, ainda obedecer às Normas e políticas da Prefeitura Municipal, regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil e do Comando da Aeronáutica.

Art. 5º - O Quadro Geral dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, estabelecido pelo Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, passará a vigorar conforme o Anexo I desta lei.

Art. 6º - Ficam acrescidos ao anexo IV da Lei nº 4.654, de 31 de março de 2020 os seguintes quadros de atribuições:

GABINETE DO PREFEITO		
Coordenadoria de Relações Institucionais	**Coordenador de Relações Institucionais**	**Descrição e Atribuições: Cargo de Provimento em Comissão. Chefiar as relações institucionais, mantendo cana de comunicação junto aos demais órgãos públicos e privados e coordenando toda a unidade, cuja responsabilidades são: coordenar a representação institucional do Município, observadas as diretrize definidas pelo prefeito; coordenar a elaboração da agenda institucional em articulação com as demai Diretorias e Assessorias; estabelecer canal de comunicação entre a Prefeitura e órgãos públicos, órgãos nã governamentais e Conselhos, a fim de resguardar os interesses do Poder Executivo. Requisitos mínimos Formação em nível superior.**

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO		
Setor de Defesa Civil	**Chefe de Setor**	**Descrição e atribuições: Cargo de provimento em comissão. Chefiar todo o Setor, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores, garantindo que seja cumprida a política de Governo específica. Gerenciar e dirigir todos os trabalhos da referida unidade, que tem como responsabilidade: coordenar as ações de defesa civil no Município. Chefiar a unidade administrativa, mantendo o Diretor do Departamento ciente dos cumprimentos legais e cronogramas estabelecidos pela política de governo. Requisitos mínimos: Formação em nível superior ou médio.**
Setor Aeroportuário	**Chefe de Setor**	**Descrição e atribuições: Cargo de provimento em comissão. Chefiar todo o Setor, mantendo o devido apoio administrativo aos demais servidores, garantindo que seja cumprida a política de Governo específica. Gerenciar e dirigir todos os trabalhos da referida unidade, que tem como responsabilidade: organização, planejamento, manutenção, segurança e controle das atividades aeroportuárias do Município, cabendo-lhe, ainda obedecer às Normas e políticas da Prefeitura Municipal, regulamentos da Agência Nacional de Aviação Civil e do Comando da Aeronáutica. Chefiar a unidade administrativa, mantendo o Diretor do Departamento ciente dos cumprimentos legais e cronogramas estabelecidos pela política de governo. Requisitos mínimos: Formação em nível superior ou médio.**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (03.12.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, a que se refere o Art.5º da presente Lei

Quadro Geral dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista		
DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	VAGAS	CLASSE DE VENCIMENTOS DA TABELA "E" DO ANEXO II DA LEI 670/92
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1	2
ASSESSOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	2
ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	1	3
ASSESSOR DO PREFEITO	4	2
CHEFE DE GABINETE	1	1
CHEFE DO SETOR DE ABORDAGEM E ATENDIMENTO SOCIAL	1	5
CHEFE DO SETOR DE CONTROLE ANIMAL	1	5
CHEFE DO SETOR DE TRÁFEGO	1	5
CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	5
CHEFE DO SETOR AEROPORTUÁRIO	1	5
COORDENADOR DO SERVIÇO FUNERÁRIO	1	3
COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	3
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	1	3
DIRETOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	1	1

Quadro das Funções de Confiança ou Gratificadas, ocupadas exclusivamente por servidor		
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
FUNÇÃO GRATIFICADA 1 – ASSESSOR	8	R$ 2.468,70
FUNÇÃO GRATIFICADA 2 – CHEFIA DE SETOR	48	R$ 2.080,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 3 – CHEFIA DE SEÇÃO OU SERVIÇO	51	R$ 1.481,22
FUNÇÃO GRATIFICADA 4 – CONTROLADOR INTERNO	6	R$ 2.080,00
FUNÇÃO GRATIFICADA 5 – PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO	1	R$ 2.468,70

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO COM A CRIAÇÃO DE 06 FGS DE CHEFIA DE SETOR

EXERCÍCIO 2022				
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
	Janeiro a Junho	Julho a Dezembro	1 servidor	06 servidores
Valor FG	2.267,20	2.312,54	27.478,46	164.870,78
13º salário (proporc/integral)	188,93	192,71	2.289,87	13.739,23
1/3 férias	62,98	64,24	763,29	4.579,74
Cheque Férias	125,96	128,47	1.526,58	9.159,49
TOTAIS	2.645,07	2.697,97	32.058,21	192.349,25

EXERCÍCIO 2023			
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
		1 servidor	06 servidores
Valor FG	2.312,54	27.750,48	166.502,88
13º salário (proporc/integral)	192,71	2.312,54	13.875,24
1/3 férias	64,24	770,85	4.625,08
Cheque Férias	128,47	1.541,69	9.250,16
TOTAIS	2.697,96	32.375,56	194.253,36

EXERCÍCIO 2024			
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
		1 servidor	06 servidores
Valor FG	2.312,54	27.750,48	166.502,88
13º salário (proporc/integral)	192,71	2.312,54	13.875,24
1/3 férias	64,24	770,85	4.625,08
Cheque Férias	128,47	1.541,69	9.250,16
TOTAIS	2.697,96	32.375,56	194.253,36

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO COM A CRIAÇÃO DE 05 FGS DE CHEFIA DE SEÇÃO

EXERCÍCIO 2022				
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
	Janeiro a Junho	Julho a Dezembro	1 servidor	05 servidores
Valor FG	1.614,53	1.646,82	19.568,10	97.840,51
13º salário (proporc/integral)	134,54	137,24	1.630,68	8.153,38
1/3 férias	44,85	45,75	543,56	2.717,79
Cheque Férias	89,70	91,49	1.087,12	5.435,58
TOTAIS	1.883,62	1.921,29	22.829,45	114.147,26

EXERCÍCIO 2023			
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
	Julho a Dezembro	1 servidor	05 servidores
Valor FG	1.646,82	19.761,84	98.809,20
13º salário (proporc/integral)	137,24	1.646,82	8.234,10
1/3 férias	45,75	548,94	2.744,70
Cheque Férias	91,49	1.097,88	5.489,40
TOTAIS	1.921,29	23.055,48	115.277,40

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO 2024			
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
	Julho a Dezembro	1 servidor	05 servidores
Valor FG	1.646,82	19.761,84	98.809,20
13º salário (proporc/integral)	137,24	1.646,82	8.234,10
1/3 férias	45,75	548,94	2.744,70
Cheque Férias	91,49	1.097,88	5.489,40
TOTAIS	1.921,29	23.055,48	115.277,40

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO COM A CRIAÇÃO DE 02 VAGAS DE ASSESSOR DO PREFEITO

EXERCÍCIO 2022				
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
	Janeiro a Junho	Julho a Dezembro	1 servidor	02 servidores
Salário base	5.923,14	6.041,60	71.788,41	143.576,82
Parcela destacada	695,87	709,79	8.433,96	16.867,92
INSS (empregador) 21%	1.389,99	1.417,79	16.846,70	33.693,40
13º salário (proporc/integral)	551,58	562,62	6.685,20	13.370,40
INSS (empregador) s/ 13º 21%	115,83	118,15	1.403,89	2.807,78
1/3 férias	183,86	187,54	2.228,40	4.456,80
Cheque Férias	367,72	375,08	4.456,80	8.913,60
Auxílio Alimentação	250,00	350,00	3.600,00	7.200,00
TOTAIS	9.478,00	9.762,56	115.443,36	230.886,71

EXERCÍCIO 2023			
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
		1 servidor	02 servidores
Salário base	6.041,60	72.499,19	144.998,38
Parcela destacada	709,79	8.517,48	17.034,96
INSS (empregador) 21%	1.417,79	17.013,50	34.027,00
13º salário (proporc/integral)	562,62	6.751,39	13.502,78
INSS (empregador) s/ 13º 21%	118,15	1.417,79	2.835,58
1/3 férias	187,54	2.250,46	4.500,93
Cheque Férias	375,08	4.500,93	9.001,85
Auxílio Alimentação	350,00	4.200,00	8.400,00
TOTAIS	9.762,56	117.150,74	234.301,48

EXERCÍCIO 2024			
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual	Valor anual
		1 servidor	02 servidores
Salário base	6.041,60	72.499,19	144.998,38
Parcela destacada	709,79	8.517,48	17.034,96
INSS (empregador) 21%	1.417,79	17.013,50	34.027,00
13º salário (proporc/integral)	562,62	6.751,39	13.502,78
INSS (empregador) s/ 13º 21%	118,15	1.417,79	2.835,58
1/3 férias	187,54	2.250,46	4.500,93
Cheque Férias	375,08	4.500,93	9.001,85

Auxílio Alimentação	350,00	4.200,00	8.400,00
TOTAIS	9.762,56	117.150,74	234.301,48

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO COM A CRIAÇÃO DE 01 VAGA DE COORDENADOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

EXERCÍCIO 2022			
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor mensal	Valor anual
	Janeiro a Junho	Julho a Dezembro	1 servidor
Salário base	5.923,14	6.041,60	71.788,41
Parcela destacada	695,87	709,79	8.433,96
INSS (empregador) 21%	1.389,99	1.417,79	16.846,70
13º salário (proporc/integral)	551,58	562,62	6.685,20
INSS (empregador) s/ 13º 21%	115,83	118,15	1.403,89
1/3 férias	183,86	187,54	2.228,40
Cheque Férias	367,72	375,08	4.456,80
Auxílio Alimentação	250,00	350,00	3.600,00
TOTAIS	9.478,00	9.762,56	115.443,36

EXERCÍCIO 2023		
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual
		1 servidor
Salário base	6.041,60	72.499,19
Parcela destacada	709,79	8.517,48
INSS (empregador) 21%	1.417,79	17.013,50
13º salário (proporc/integral)	562,62	6.751,39
INSS (empregador) s/ 13º 21%	118,15	1.417,79
1/3 férias	187,54	2.250,46
Cheque Férias	375,08	4.500,93
Auxílio Alimentação	350,00	4.200,00
TOTAIS	9.762,56	117.150,74

EXERCÍCIO 2024		
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual
		1 servidor
Salário base	6.041,60	72.499,19
Parcela destacada	709,79	8.517,48
INSS (empregador) 21%	1.417,79	17.013,50
13º salário (proporc/integral)	562,62	6.751,39
INSS (empregador) s/ 13º 21%	118,15	1.417,79
1/3 férias	187,54	2.250,46
Cheque Férias	375,08	4.500,93
Auxílio Alimentação	350,00	4.200,00
TOTAIS	9.762,56	117.150,74

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO COM A CRIAÇÃO DE 01 VAGA DE CHEFE DO SETOR AEROPORTUÁRIO

EXERCÍCIO 2022			
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor mensal	Valor anual
	Janeiro a Junho	Julho a Dezembro	1 servidor
Salário base	2.908,41	2.966,58	35.249,98
Parcela destacada	695,87	709,79	8.433,96
INSS (empregador) 21%	756,90	772,04	9.173,63
13º salário (proporc/integral)	300,36	306,36	3.640,33
INSS (empregador) s/ 13º 21%	63,07	64,34	764,47
1/3 férias	100,12	102,12	1.213,44
Cheque Férias	200,24	204,24	2.426,89
Auxílio Alimentação	250,00	350,00	3.600,00
TOTAIS	5.274,97	5.475,48	64.502,69

EXERCÍCIO 2023		
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual
		1 servidor
Salário base	2.966,58	35.598,99
Parcela destacada	709,79	8.517,48
INSS (empregador) 21%	772,04	9.264,46
13º salário (proporc/integral)	306,36	3.676,37
INSS (empregador) s/ 13º 21%	64,34	772,04
1/3 férias	102,12	1.225,46
Cheque Férias	204,24	2.450,92
Auxílio Alimentação	350,00	4.200,00
TOTAIS	5.475,48	65.705,71

EXERCÍCIO 2023		
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual
		1 servidor
Salário base	2.966,58	35.598,99
Parcela destacada	709,79	8.517,48
INSS (empregador) 21%	772,04	9.264,46
13º salário (proporc/integral)	306,36	3.676,37
INSS (empregador) s/ 13º 21%	64,34	772,04
1/3 férias	102,12	1.225,46
Cheque Férias	204,24	2.450,92
Auxílio Alimentação	350,00	4.200,00
TOTAIS	5.475,48	65.705,71

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO COM A CRIAÇÃO DE 01 VAGA DE CHEFE DO SETOR DE DEFESA CIVIL

EXERCÍCIO 2022			
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor mensal	Valor anual
	Janeiro a Junho	Julho a Dezembro	1 servidor
Salário base	2.908,41	2.966,58	35.249,98

Parcela destacada	695,87	709,79	8.433,96
INSS (empregador) 21%	756,90	772,04	9.173,63
13º salário (proporc/integral)	300,36	306,36	3.640,33
INSS (empregador) s/ 13º 21%	63,07	64,34	764,47
1/3 férias	100,12	102,12	1.213,44
Cheque Férias	200,24	204,24	2.426,89
Auxílio Alimentação	250,00	350,00	3.600,00
TOTAIS	5.274,97	5.475,48	64.502,69

EXERCÍCIO 2023		
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual
		1 servidor
Salário base	2.966,58	35.598,99
Parcela destacada	709,79	8.517,48
INSS (empregador) 21%	772,04	9.264,46
13º salário (proporc/integral)	306,36	3.676,37
INSS (empregador) s/ 13º 21%	64,34	772,04
1/3 férias	102,12	1.225,46
Cheque Férias	204,24	2.450,92
Auxílio Alimentação	350,00	4.200,00
TOTAIS	5.475,48	65.705,71

EXERCÍCIO 2024		
Tipo Despesa	Valor mensal	Valor anual
		1 servidor
Salário base	2.966,58	35.598,99
Parcela destacada	709,79	8.517,48
INSS (empregador) 21%	772,04	9.264,46
13º salário (proporc/integral)	306,36	3.676,37
INSS (empregador) s/ 13º 21%	64,34	772,04
1/3 férias	102,12	1.225,46
Cheque Férias	204,24	2.450,92
Auxílio Alimentação	350,00	4.200,00
TOTAIS	5.475,48	65.705,71

JUSTIFICATIVA

As imposições da Lei Federal nº173/2020 exigiram medidas de contenção de despesas com pessoal, priorizando ações de combate ao avanço da Pandemia do COVID-19, fator que resultou na sobrecarga de trabalho dos servidores ativos e consequentes transtornos na execução dos serviços públicos, frente ao quadro de pessoal reduzido.

Deste momento em diante, as ações da Administração Pública que visam o atendimento das demais necessidades da população devem ser novamente priorizadas, razão pela qual o presente projeto de lei propõe a criação de cargos em comissão e funções gratificadas exclusivas de servidor de carreira.

Cumpre-nos esclarecer aos nobres Edis que a criação das vagas de Função Gratificada aqui pleiteada é de substancial importância para designação de servidores que atuarão junto ao Gabinete da Prefeita e os demais Departamentos da Administração, em que serão designados servidores devidamente capacitados e remunerados, aptos a exercem funções de média e alta complexidade, contribuindo de maneira efetiva para o cumprimento das ações governamentais e atendimento das demandas da população.

Os cargos em comissão de: Assessor do Prefeito, Chefe do Setor Aeroportuário, Chefe do Setor de Defesa Civil e Coordenador de Relações Institucionais, criados pelo presente projeto de Lei, constituem funções de chefia e assessoramento, imprescindíveis ao andamento das atividades políticas e administrativas e fundamentais para que o segundo ano da atual Administração seja produtivo no sentido de se cumprir o Plano de Governo e garantir a correta prestação de serviços à população.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação dos respeitáveis Vereadores, solicitando vossa colaboração no sentido de aprovar a criação de vagas aqui pleiteada.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um (03.12.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2022

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 06 vagas da FGS de chefia de setor	R$ 192.349,25
(+) Criação de 05 vagas da FGS de chefia de seção	R$ 114.147,26
(+) Criação de 02 vagas do cargo em comissão de assessor do prefeito	R$ 230.886,71
(+) Criação de 01 vaga do cargo em comissão de coordenador de assuntos institucionais	R$ 115.443,36
(+) Criação de 01 vaga do cargo em comissão de chefe de setor aeroportuário	R$ 64.502,69
(+) Criação de 01 vaga do cargo em comissão de chefe de setor de defesa civil	R$ 64.502,69
Soma	**R$ 781.831,96**

(+) Receitas Previstas ..... R$ 372.959.000,00
(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 372.959.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,210%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,2101%

EXERCÍCIO 2023

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 06 vagas da FGS de chefia de setor	R$ 194.253,36
(+) Criação de 05 vagas da FGS de chefia de seção	R$ 115.277,40
(+) Criação de 02 vagas do cargo em comissão de assessor do prefeito	R$ 234.301,48
(+) Criação de 01 vaga do cargo em comissão de coordenador de assuntos institucionais	R$ 117.150,74
(+) Criação de 01 vaga do cargo em comissão de chefe de setor aeroportuário	R$ 65.705,71
(+) Criação de 01 vaga do cargo em comissão de chefe de setor de defesa civil	R$ 65.705,71
Soma	**R$ 792.394,40**

(+) Receitas Previstas ..... R$ 381.060.250,00
(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 381.060.250,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,208 %
Estimativa de Impacto Financeiro 0,208%

EXERCÍCIO 2024

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(+) Criação de 06 vagas da FGS de chefia de setor	R$ 194.253,36
(+) Criação de 05 vagas da FGS de chefia de seção	R$ 115.277,40
(+) Criação de 02 vagas do cargo em comissão de assessor do prefeito	R$ 234.301,48
(+) Criação de 01 vaga do cargo em comissão de coordenador de assuntos institucionais	R$ 117.150,74
(+) Criação de 01 vaga do cargo em comissão de chefe de setor aeroportuário	R$ 65.705,71
(+) Criação de 01 vaga do cargo em comissão de chefe de setor de defesa civil	R$ 65.705,71
Soma	**R$ 792.394,40**

(+) Receitas Previstas ..... R$ 400.931.700,00
(=) Disponibilidades Previstas ..... R$ 400.931.700,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,198%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,198%

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2021.

Diogo Leonel das Chagas
Diretor do Departamento de Finanças

Silene Cordeiro
Chefe do Setor de Planej. e Contr. Orçamentário

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 06 (seis) vagas da FGS de chefia de setor, 05 (cinco) vagas da FGS de chefia de seção, 02 (dois) vagas do cargo em comissão de assessor do prefeito, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de coordenador de assuntos institucionais, 01 (uma) vaga do cargo em comissão de chefe de setor aeroportuário e 01 (uma) vaga do cargo em comissão de chefe de setor de defesa, está compatível com o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

São João da Boa Vista, 03 de dezembro de 2021.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal